



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

10 de agosto de 2021

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 615/2021

Exmo. Sr. Raimundo Rui (Rui Nova Onda)

Em atenção ao Ofício nº 631/2021, referente ao Requerimento nº 595/2021, que trata de Anteprojeto de Lei que dispõe sobre a criação do “Disque Bullying” nas escolas municipais de São João da Boa Vista e dá outras providências; informo a impossibilidade de tramitação do mesmo, devido já haver o “disque 100” que também atende casos relacionados ao *bullying*, conforme Parecer PGM-RC 137/2021 anexo a este.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL

Documento recebido em

20/08/2021

funcionário

A Disposição dos Vereadores

23

Presidente

Exmo. Sr. Vereador
RAIMUNDO RUI (RUI NOVA ONDA)
Câmara Municipal
NESTA.



PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
SÃO JOÃO DA BOA VISTA
SÃO PAULO

PARECER PGM-RC 137/2021

Processo nº: -----

Assunto: Requerimento nº 595/2021. Anteprojeto de lei que dispõe sobre a criação do “Disque *Bullying*” nas Escolas Municipais de São João da Boa Vista.

Destino: Gabinete

Trata-se de requerimento de autoria da vereadora Joceli Mariozi sugerindo a apresentação de projeto de lei que dispõe sobre a criação do “Disque *Bullying*” nas Escolas Municipais de São João da Boa Vista.

Pois bem.

A meu ver, s.m.j., não há problemas de ordem jurídica na apresentação do projeto em questão.

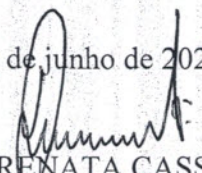
Todavia, há o disque 100 que também atende casos relacionados ao *bullying*.

Observo, ainda, que na redação do art. 3º. a r. Vereadora não se atentou às regras para elaboração de leis quanto à clareza e precisão merecendo revisão nesse sentido.

Caso seja do interesse do Executivo a apresentação do projeto, sugiro para que o mesmo seja analisado pelos Departamentos competentes, notadamente, o Departamento de Educação a fim de verificar o teor, a conveniência e a oportunidade da proposta apresentada.

É o parecer que submeto à apreciação superior, bem como remeto ao gabinete para decisão final.

São João da Boa Vista, 16 de junho de 2021.


RENATA CASSIANO
Procuradora do Município

Ciente e de acordo.

São João da Boa Vista, 21 de jun de 2021.


ANALU BRUNELE MARCON
PROCURADORA-CHEFE DO
SETOR CONSULTIVO
OAB/SP 321.807